



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.052245/2016-93

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários às ações de gestão do conhecimento na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) com vistas a aprimorar a qualidade e democratização das informações e, portanto, a própria política nacional de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

2. VINCULAÇÃO COM O PRODUC

Objetivo 1: SETEC/MEC atuando como coordenador nacional da política de EPT do governo federal.

Resultado 2.1.: Instrumentos e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso à Educação Profissional e ao Emprego (PRONATEC) produzidas e disseminadas.

2.1.3. Definir orientações pedagógicas e vocacionais, de cursos Técnicos e de FIC, para apoio aos sistemas e às escolas participantes do Programa.

2.1.6. Definir e propor estratégias e instrumentos de comunicação para o Programa, incluindo a identificação de veículos de informação mais acessíveis ao público alvo do PRONATEC.

Resultado 2.2.: Gestores e técnicos da SETEC/MEC instrumentalizados para uma gestão integrada dos programas, projetos e ações de EPT do Ministério e articulada com outras ações de EPT do governo federal.

2.2.1. Levantar o conjunto de ações realizadas pela SETEC/MEC e pelo MEC em geral relacionado com a oferta de educação profissional e tecnológica, bem como aquelas realizadas pelos outros Ministérios.

2.2.2. Realizar estudos sobre articulação entre órgãos internos e o MEC e deste com instâncias/entes federados responsáveis pela oferta de educação profissional.

3. QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. 1 (uma) vaga, com vigência de até 12 meses, no valor de R\$ 120.000,00.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Decreto 7.690 de 2012 é atribuição da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC):

- Planejar, orientar, coordenar e avaliar o processo de formulação e implementação da Política de Educação Profissional e Tecnológica;
- Promover o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica em consonância com as políticas públicas e em articulação com os diversos agentes sociais envolvidos;
- Definir e implantar política de financiamento permanente para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Promover ações de fomento ao fortalecimento, à expansão e à melhoria da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica;

- Instituir mecanismos e espaços de controle social que garantam gestão democrática, transparente e eficaz no âmbito da política pública e dos recursos destinados à Educação Profissional e Tecnológica;
- Fortalecer a Rede Pública Federal de Educação Profissional e Tecnológica, buscando a adequada disponibilidade orçamentária e financeira para a sua efetiva manutenção e expansão;
- Promover e realizar pesquisas e estudos de políticas estratégicas, objetivando o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica;
- Desenvolver novos modelos de gestão e de parceria público-privada, na perspectiva da unificação, otimização e expansão da Educação Profissional e Tecnológica;
- Estabelecer estratégias que possibilitem maior visibilidade e reconhecimento social da Educação Profissional e Tecnológica;
- Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica dos sistemas de ensino, nos diferentes níveis de governo;
- Estabelecer mecanismos de articulação e integração com os sistemas de ensino, os setores produtivos e demais agentes sociais no que diz respeito à demanda quantitativa e qualitativa de profissionais, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
- Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- Elaborar, manter e atualizar o catálogo nacional de cursos técnicos e o catálogo nacional de cursos de formação inicial e continuada, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica; e
- Estabelecer diretrizes para as ações de expansão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE.

Para cumprir com o conjunto de responsabilidades é fundamental que a Secretaria atue a partir de diretrizes claras e norteadoras do trabalho de todas as unidades que a compõe, bem como de conceitos, ferramentas e procedimentos institucionalizados para orientar a gestão e o bom fluxo de informações. É nesta perspectiva que se estrutura a demanda deste trabalho com vistas a contribuir para o desenvolvimento de cultura colaborativa na SETEC/MEC, voltada ao compartilhamento de conhecimentos e informações, bem como a criação de mecanismos que visem à melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade dos produtos e serviços prestados pela SETEC a sociedade.

Intenciona-se, portanto, instaurar na Secretaria ações que promovam a melhoria da gestão do conhecimento, por meio de mecanismos que incentivem e viabilizem as condições para que os conhecimentos existentes e ali gerados sejam identificados, organizados, utilizados, armazenados e compartilhados de forma a garantir uma gestão interna articulada da política pública de EPT. Ao mesmo tempo, aprimorem a qualidade das informações divulgadas pela SETEC para seus colaboradores e beneficiários da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Considera-se Gestão do Conhecimento - Conjunto de processos sistematizados, articulados e intencionais, capazes de incrementar a habilidade dos gestores e servidores públicos em criar, coletar, organizar, transferir e compartilhar informações e conhecimentos que podem servir para a tomada de decisões, para a gestão de políticas públicas e para a inclusão do cidadão como produtor de conhecimento coletivo.

Neste sentido, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada com o objetivo de realizar um diagnóstico sobre a gestão de informações na SETEC/MEC e propor fundamentos, instrumentos e procedimentos capazes de contribuir para melhorar a gestão das informações na SETEC/MEC.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:

1. Levantar os principais fundamentos, especialmente conceitos e normas que orientam o trabalho da SETEC/MEC.
2. Coletar as principais informações existentes e mobilizadas na SETEC/MEC, assim como os instrumentos e procedimentos adotados para uso e divulgação das informações.
3. Identificar o perfil da equipe que compõem a SETEC/MEC.
4. Analisar e categorizar os principais fundamentos da atuação da SETEC/MEC e discutir junto a Grupo Interno de Trabalho com representantes das diferentes unidades da Secretaria com vistas a conceber um marco conceitual norteador do trabalho de gestão da Educação Profissional e Tecnológica.
5. Conceber e discutir proposta de documento diretivo com Base Conceitual para nortear a atuação de todos os membros da SETEC/MEC.

Produto 1. Documento contendo proposta de Base Conceitual com os principais fundamentos, especialmente os conceitos e a legislação que orientam e normatizam a atuação da SETEC/MEC, com vistas a subsidiar a Secretaria no cumprimento de seu papel de gestora da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 2:

1. Coletar junto ao Grupo Interno de Trabalho sugestões de estratégias para internalização e uso da Base Conceitual nas unidades que compõem a SETEC/MEC servindo como referência principal para definição e implantação das ações.
2. Conceber proposta de instrumentos e procedimentos para internalização da Base Conceitual junto às unidades da SETEC/MEC.
3. Validar a proposta de internalização da Base Conceitual junto ao Grupo Interno de Trabalho e acordar Plano de Trabalho, responsabilidades e cronograma de implantação.
4. Propor estratégia, instrumentos e procedimentos para subsidiar o trabalho de implantação dos instrumentos e procedimentos para internalização da Base Conceitual.
5. Recolher informações e sistematizar os resultados do processo inicial de internacionalização da Base Conceitual e indicar ajustes necessários nos instrumentos e estratégias.

Produto 2. Documento contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo inicial de internalização da Base Conceitual junto às unidades da SETEC/MEC, contemplando os instrumentos e procedimentos para a implantação.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 3:

1. Mapear o público alvo da SETEC, interno e externo, beneficiários da política e colaboradores.
2. Com base nas informações levantadas e na nova Base Conceitual da SETEC/MEC analisar as informações disponibilizadas pela Secretaria no Portal do Ministério da Educação verificando sua adequação aos diferentes públicos e identificando estratégias de melhoria na sua qualidade e na democratização do acesso.
3. Conduzir reuniões junto ao Grupo Interno de Trabalho para coletar as principais necessidades de ajustes identificadas por gestores e técnicos da SETEC/MEC, bem como o público alvo de cada informação.
4. Reavaliar as informações disponibilizadas pela Secretaria no Portal do Ministério da Educação com base nos subsídios do Grupo Interno de Trabalho e sistematizar sugestões de ajustes.
5. Sistematizar as principais informações a serem revisadas pela SETEC/MEC no Portal do MEC.

Produto 3: Documento contendo diagnóstico das principais necessidades de ajustes nas informações disponibilizadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica no Portal do Ministério da Educação e proposta de melhoria dos conteúdos no acesso e na qualidade da informação, a partir das informações levantadas e na nova Base Conceitual da SETEC/MEC.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 4:

1. Propor critérios e plano de trabalho para orientar a atividade de revisão e atualização das informações relativas à SETEC/MEC no Portal do Ministério da Educação com base nas principais necessidades de ajustes identificadas.
2. Discutir com o Grupo Interno de Trabalho e acordar o plano de trabalho de revisão das informações no site.
3. Manter articulação com os membros do Grupo Interno de Trabalho e conduzir o processo de recolhimento das informações e dos subsídios para revisão das informações do Portal.
4. Analisar os textos e informações trazidas pelo Grupo Interno de Trabalho para atualização no Site e apontar necessidades de ajustes, se necessários, bem como elaborar textos quando preciso.
5. Realizar a sistematização e elaboração final dos textos a serem validados junto ao Grupo Interno de Trabalho e aos gestores da SETEC/MEC.

Produto 4: Documento contendo proposta de conteúdo básico acerca das informações relativas à SETEC/MEC no Portal do Ministério da Educação, tendo como referência a proposta de melhoria no acesso e na qualidade da informação aprovada.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 5:

1. Construir instrumentos e definir metodologia para avaliar o processo de internalização da nova Base Conceitual da SETEC/MEC nas unidades da SETEC/MEC.
2. Validar a proposta de avaliação junto ao Grupo Interno de Trabalho e acordar responsabilidades e cronograma.
3. Recolher e sistematizar os resultados da avaliação sobre o processo de internacionalização da Base Conceitual e indicar aprimoramentos necessários.

Produto 5: Documento contendo estudo avaliativo do processo de internalização da Base Conceitual junto às unidades da SETEC/MEC.

6. CUSTO DE FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para um período de até 12 meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA	VALOR
Produto 1	45 dias após assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
Produto 2	180 dias após assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
Produto 3	240 dias após assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
Produto 4	300 dias após assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
Produto 5	360 dias após assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
TOTAL POR CONSULTOR		R\$ 120.000,00

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.2. Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, em CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) eletrônica.

7.3. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

7.4. O produto deverá conter a Ficha de Encaminhamento onde será identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

8. PERFIL DOS CONSULTORES

Formação Acadêmica exigida:

Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização.

Experiência e Exigências Específicas:

Experiência comprovada de 10 anos em gestão de projetos/programas vinculados a política pública na área educacional ou social, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza.

Desejável:

Experiência na área da educação profissional e tecnológica.

9. INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;
- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações importantes, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

10. NÚMERO DE VAGAS

10.5. Serão contratados 1 (um) consultores.

11. LOCALIDADE DE TRABALHO

11.6. Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC.

12. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

12.7. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília-DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

12.8. Todos os candidatos interessados em participar do PSS deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

12.9. A comissão de seleção convocará para entrevista até 06 vezes o número de vagas de cada grupo de consultoria definida neste edital. A convocação para entrevista ocorrerá por meio eletrônico estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

12.10. O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

a) Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	7 pontos
Especialização	Especialização na área solicitada no perfil profissional	3 pontos

b) Experiência Profissional - Máximo 50 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5 ponto para cada ano experiência, em gestão de projetos/programas vinculados a política pública na área educacional ou social, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza	40	50
1 ponto para cada ano experiência, em gestão de na área da educação profissional e tecnológica.	10	

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

c) Entrevista - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Gerenciamento de projetos de políticas de educação profissional e tecnológica	Até 25 pontos
Conceitos relacionados a gestão do conhecimento e educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos

13. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva, Coordenador(a)**, em 09/12/2016, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477646** e o código CRC **6A5C47B4**.

1.